



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.206 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

cria grupo de trabalho (GT) para a realização de força-tarefa objetivando diminuir o número de processos com pendência de análise de impugnação em trâmite na DIPOS.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, processo administrativo SEI-070002/002034/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para a realização de força-tarefa objetivando diminuir o número de processos com pendência de análise de impugnação a Autos de Infração em trâmite na DIPOS, subsidiar semanalmente a Presidência sobre o andamento da força-tarefa, bem como propor novos mecanismos para que sejam evitados novos passivos.

Art. 2º Designar Natalia Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, Antônio Carlos Freitas de Gusmão, id. funcional 3995964-3, Bárbara Cammila Tavares de Oliveira, id. funcional 5137659-8, José Carlos Machado Freire, id. funcional 2148325-6, Juliana Bastos de Souza, id. funcional 4379660-5, e Juliana Maria Galvão Szymanski, id. funcional 4173946-9, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O prazo de conclusão das atividades do GT, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 01.03.2023, DO nº 38, página 26.